



PROPOSTA COMERCIAL (PLANILHA DE PREÇOS)

(Anexo I do Contrato nº...../2021 - CT SIAD 22551/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descornpinização e descupinização) em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais em todo o território do Estado

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: BIOPRAGAS CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS LTDA		CNPJ: 09.631.641/0001-19	
ENDEREÇO: RUA JOÃO NEVIVA		Nº: 481	CASA
BAIRRO: BOA VISTA	CIDADE: BELO HORIZONTE	CEP: 31.070-380	
TELEFONE: (031) 3468-0831		E-MAIL: DIRETORIA@BIOPRAGASBH.COM.BR	UF: MG
BANCO: ITAÚ	AGÊNCIA: 1583	CONTA: 19.243- 8	

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação,

2.2) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07 DIAS, contados do recebimento da Ordem de Serviço;

2.3) PRAZO DE REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS: 48 HORAS, contados do recebimento da solicitação;

2.3.1) A título de garantia dos serviços e conforme necessidade, as áreas críticas (copas, banheiros, depósitos de materiais de limpeza, garagens, esgotos das áreas internas e externas, assim como outras áreas que porventura apresentem reinfestação de insetos, cupins e/ou ratos) serão submetidas à intervenção, a qualquer tempo, nos intervalos das aplicações gerais.

2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital;



3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 2 – REGIÃO ZONA DA MATA E SUL DE MINAS								
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)								
Item	Quant.	Unid.	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS(*)	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	1	Unid	Prestação de serviço de dedetização (desinsetização, desratização, descopinização e descupinização) na região da Zona da Mata e Sul de Minas Gerais. Os serviços serão prestados pelo período de 12 meses, por meio de visitas trimestrais. Quantidade de cidades: 112 Metragem (área total): 13.942,99 m ² Quantidade de visitas anuais: 4	22551	R\$ 27.746,55	R\$ 110.986,20	R\$ 27.746,55	R\$ 110.986,20
PREÇO TOTAL DO LOTE				PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 110.986,20 (Cento e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)				R\$ 110.986,20 (Cento e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)				

Belo Horizonte, 03/11/2021.

Almeida
F. Márcia M. Almeida
MS 034824
BIOPRAGAS
09.631.641/0001-19

BIOPRAGAS CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS LTDA,
CNPJ nº 09.631.641/0001-19

BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS
031.3468.08.31-3088.86.56-91345693



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021

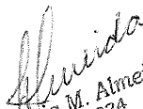
OBJETO: Prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descornpinização e descupinização) em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais em todo o território do Estado.

A empresa **BIOPRAGAS CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.631.641/0001-19, com sede na Rua João Neiva, 481, bairro Boa Vista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.070-380, este ato representada neste ato por sua sócia administradora, Sra. **FLORESMÁRCIA MARIA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº M.5.034.824, inscrita no CPF nº 653.927.016-04, residente e domiciliado(a) na Rua João Neiva, 481, bairro Boa Vista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.070-380, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Belo Horizonte, 03/11/2021.


F. Márcia M. Almeida
MS 034824
BIOPRAGAS
09.631.641/0001-19

BIOPRAGAS CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS LTDA,
CNPJ nº 09.631.641/0001-19



Data da consulta: 26/10/2021 16:01:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.631.641/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

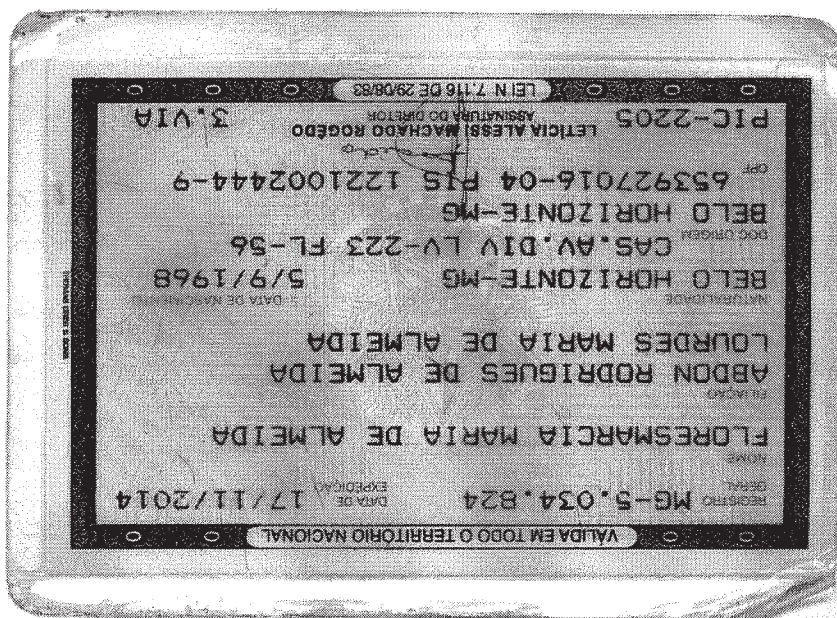
[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

APENSO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descornpinização e descupinização) em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais em todo o território do estado.

Lote 2 - Região da Zona da Mata e Sul de Minas Gerais				
Serviço	Qtde de cidades	Metragem (área total)	Custo por m2	Quantidade de visitas anual
Prestação de serviço de dedetização (desinsetização, desratização, descornpinização e descupinização)	112	13942,99	1,99	4
Custo anual dos serviços				R\$ 110.986,20





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208151694

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100618464

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

26 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8694227 em 28/07/2021 da Empresa BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA -ME, Nire 31208151694 e protocolo 215710517 - 21/07/2021. Autenticação: D737D6DABB5155A7A35E2D8A96BC584A53CDA4BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/571.051-7 e o código de segurança FiUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

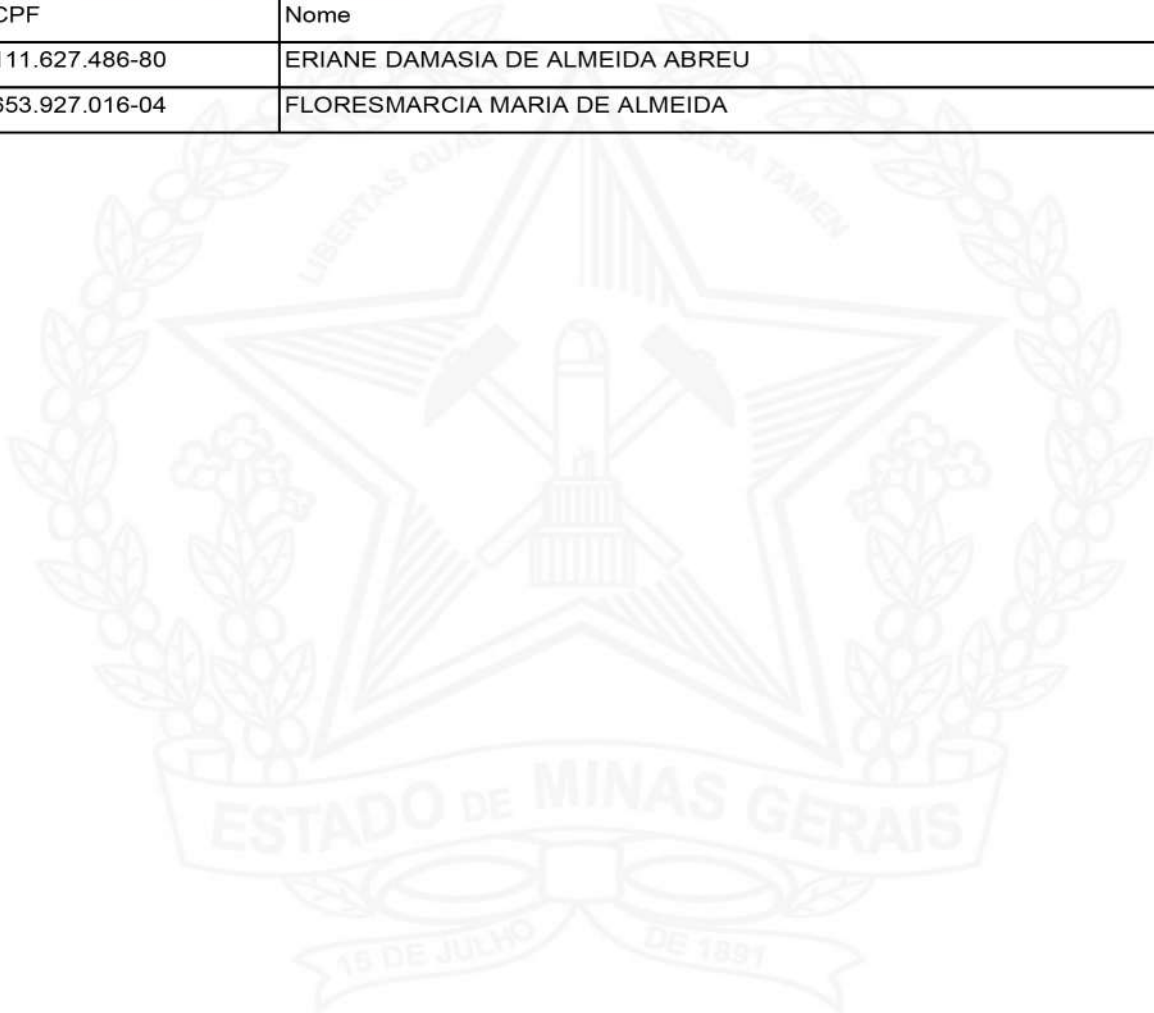
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/571.051-7	MGP2100618464	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.627.486-80	ERIANE DAMASIA DE ALMEIDA ABREU
653.927.016-04	FLORESMARCIA MARIA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 09.631.641/0001-19**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1. FLORESMARCIA MARIA DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, divorciada, data de nascimento 05/09/1968, nº do CPF 653.927.016-04, documento de identidade MG 5.034.824 – MG, com domicílio/residência a Rua Mickhail Nime Safar, 40, bairro: Heliópolis, município de Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP: 31.741-495 e
- 2. ERIANE DAMASIA DE ALMEIDA ABREU**, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 111.627.486-80, documento de identidade MG 15.929.115, SSP – MG, com domicílio /residência a rua Mickhail Nime Safar, 40, bairro: Heliópolis, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31741-495.

únicos sócios da empresa BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA, com sede na Rua João Neiva, 481, bairro: Boa Vista, município Belo Horizonte – MG – CEP: 31.070-380, CNPJ 09.631.641/0001-19, com contrato social arquivado em 27/05/2008 sob o nº 3120815169-4, RESOLVEM promover a terceira alteração contratual, conforme as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: Exploração do ramo de prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, sanitização e desinfecção de ambiente, limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatório, piscina e ambiente em residências e empresas, controle de aves e passeriformes com instalação de barreiras físicas e aplicação de repelentes, controle de pombos por campo eletromagnético em residências e empresas, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e de refrigeração em residências e empresas, serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros e equipamentos médico-hospitalares e outros.

Os sócios resolvem, após essa alteração, promover a consolidação do contrato social conforme a seguir.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação social de BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA., com sede a Rua João Neiva, 481, Bairro: Boa Vista, município de Belo Horizonte – MG – CEP: 31.070-380, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: Exploração do ramo de prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, sanitização e desinfecção de ambiente, limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatório, piscina e ambiente em residências e empresas, controle de aves e passeriformes com instalação de barreiras físicas e aplicação de repelentes, controle de pombos por campo eletromagnético em residências e empresas, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e de refrigeração em residências e empresas, serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros e equipamentos médico-hospitalares e outros.



CLAUSULA TERCEIRA: O capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum reais), integralizadas, em moeda corrente do País e fica seguinte forma, após essa alteração:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
FLORESMARCIA MARIA DE ALMEIDA	76.000	76.000,00
ERIANE DAMASIA DE ALMEIDA ABREU	4.000	4.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA A administração da sociedade caberá a sócia **FLORESMARCIA MARIA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de assinar conta corrente, poupança e financiamentos bancários, contratos de prestação de terceiros e de locação de imóveis e equipamentos, assinar admissão e demissão de funcionários, assinar pela sociedade perante os órgãos públicos: Federal, Estadual, Municipal, autarquias e cartórios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. Os sócios declaram sob penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado, que nuca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA SÉTIMA: O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: As sócias terão direito de uma retirada mensal, a título pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e Resultado Econômico aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros e ou perdas apurados.

DÉCIMA CLÁUSULA: A sociedade não se dissolverá como falecimento de qualquer sócio, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- 1 – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
- 2 – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.



DÉCIMO SEGUNDO CLÁUSULA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres destes serão pagados, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em livre negociação entre as partes, vencendo a primeira, 30 (trinta dias) contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução de capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de Abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação para a Assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O administrador deverá entregara até 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópias das demonstrações contábeis, bem como a prestação de conta do administrador.

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: Os sócios serão obrigados a reposição de lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavraram este instrumento, que será assinado por todos sócios juntamente com duas testemunhas, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Outrossim, os sócios declaram sob as penas da lei que não são impedidos de exercer o comércio ou administração mercantil em virtude de condenação criminal.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

FLORESMARCIA MARIA DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

ERIANE DAMASIA DE ALMEIDA ABREU
Sócio/administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

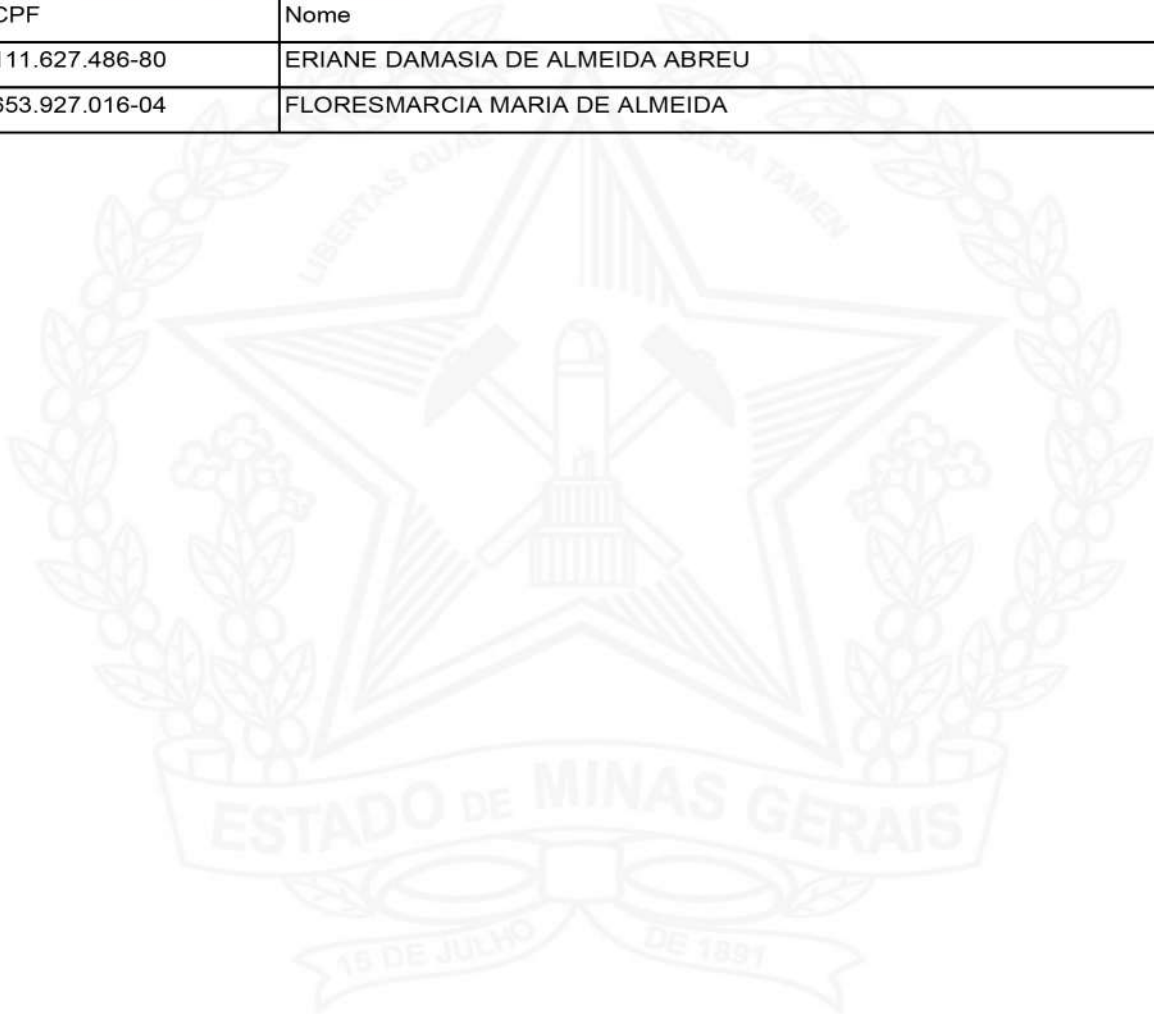
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/571.051-7	MGP2100618464	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.627.486-80	ERIANE DAMASIA DE ALMEIDA ABREU
653.927.016-04	FLORESMARCIA MARIA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA -ME, de NIRE 3120815169-4 e protocolado sob o número 21/571.051-7 em 21/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8694227, em 28/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.627.486-80	ERIANE DAMASIA DE ALMEIDA ABREU
653.927.016-04	FLORESMARCIA MARIA DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.627.486-80	ERIANE DAMASIA DE ALMEIDA ABREU
653.927.016-04	FLORESMARCIA MARIA DE ALMEIDA

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2021, às 11:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/571.051-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8694227 em 28/07/2021 da Empresa BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA -ME, Nire 31208151694 e protocolo 215710517 - 21/07/2021. Autenticação: D737D6DABB5155A7A35E2D8A96BC584A53CDA4BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/571.051-7 e o código de segurança FiUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO

EMPRESA	BIOPRAGAS CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS		
CNPJ:	09.631.641/0001-19		
CÓDIGO FPAS (FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL)	515		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO			
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	SIM	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
VALOR TOTAL (R\$) - SERVIÇOS	R\$ 110.986,20		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS - SERVIÇOS

I - INSUMOS			
	DESCRIÇÃO	% INCIDENTE SOBRE O VR TOTAL	VALOR (R\$)
1.1	MÃO DE OBRA	19,74%	R\$ 21.908,68
1.2	MATERIAIS	35,10%	R\$ 38.956,16
1.3	EQUIPAMENTOS	4,32%	R\$ 4.794,60
1.4	TRANSPORTE/FRETE	3,87%	R\$ 4.295,17
1.5	OUTROS (INFORMAR)	5,22%	R\$ 5.793,48
	SUBTOTAL	68,25%	R\$ 75.748,08
II- LUCRO E DESPESAS INDIRETAS - LDI			
2.1	DESPESA ADMINISTRATIVA/ OPERACIONAL	7,15%	R\$ 7.935,51
2.2	LUCRO BRUTO	13,29%	R\$ 14.750,07
	SUBTOTAL	20,44%	R\$ 22.685,58
III- TRIBUTOS INCIDENTES			
3.1	ISSQN/ICMS		
3.2	COFINS		
3.3	PIS		
3.4	SIMPLES NACIONAL	11,31%	R\$ 12.552,54
	SUBTOTAL	11,31%	R\$ 12.552,54
	VALOR GLOBAL	100,00%	R\$ 110.986,20

FLORESMARCIA
 MARIA DE
 ALMEIDA:6539270160
 4

Assinado de forma digital
 por FLORESMARCIA MARIA
 DE ALMEIDA:65392701604
 Dados: 2021.11.03 11:26:39
 -03'00'